



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**  
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede (On-grid- sistemas conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica), com potência instalada de 11,65 Kwp, na Câmara Municipal de Caetité.



## 1 - PREÂMBULO:

1.1-O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por serviço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável.

1.2- Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico conectada à rede (On-grid- sistemas conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica), com potência instalada de 11,65 Kwp, na Câmara Municipal de Caetité, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação no Site Oficial da Câmara: [www.caetite.ba.leg.br](http://www.caetite.ba.leg.br).

1.3-Os interessados em participar deste certame deverão enviar as propostas e documento de habilitação presencialmente ou para o e-mail: [licitacaocaetitecamara@hotmail.com](mailto:licitacaocaetitecamara@hotmail.com)

**1.4-CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global.

**1.5-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- a) **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 14/08/2024 às 8:00hs
- b) **DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 19/08/2024 às 8:00hs
- c) **DATA E HORA DA ABERTURA:** 20/08/2024 às 9:00hs – **LOCAL:** Sala de Licitação da Câmara Municipal de Caetité/Ba.

O Aviso e edital de Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial da Câmara: [www.caetite.ba.leg.br](http://www.caetite.ba.leg.br).

d) Outras informações, modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos da Câmara Municipal, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira, ou no e-mail: [licitacaocaetitecamara@hotmail.com](mailto:licitacaocaetitecamara@hotmail.com)

e) Valor estimado para contratação: R\$ 44.326,87 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), incluso material e mão de obra.



## 2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede (On grid- sistemas conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica), com potência instalada de 11,65 Kwp, na Câmara Municipal de Caetité.

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação:
  - 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - 3.2.2. Celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - 3.2.3. Que não atendam às condições deste Edital.
  - 3.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
  - 3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
  - 3.2.7. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 4- PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

**4.1-** A presente Dispensa de Licitação ficará **aberta por um período de 03 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação para, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacaocaetitecamara@hotmail.com](mailto:licitacaocaetitecamara@hotmail.com) ou presencialmente para o Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Caetité, situada na Praça Rodrigues Lima, nº 10 – Centro – Caetité, Bahia, no horário 08h00 às 14h00.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II



e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição do Termo de Referência;
- c) Valor unitário e total;
- d) Valor global da proposta;
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

5.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. **Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços**, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, em cópia autenticada ou cópia simples legível acompanhada do original:

### 6.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada



- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

## 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia\*, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e



compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

**7-DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de dispensa de licitação.

7.1.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.1.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

**7.2-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**7.2.1-DAS PROPOSTAS:**

7.2.2-As propostas apresentadas em consonância com as exigências do edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço. Em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3-Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste edital e seus anexos será desclassificada.

**7.3-DA HABILITAÇÃO:**

7.3.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições desta Dispensa de Licitação e seus anexos.

7.3.2-Serão inabilitadas o(s) interessados que não atenderem as condições desta Dispensa e seus anexos.

**8-DA CONTRATAÇÃO:**

8.1.1-Depois a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

8.1.2-O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de contratação direta.

8.1.3-Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido.

8.1.4-O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.1.5-O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses.

8.1.6-Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9-EXECUÇÃO

9.1- A empresa deverá executar o projeto em formato "Turn Key", ou seja, a proposta deve conter todos os materiais, mão de obra qualificada e insumos necessários para a execução completa, projeto executivo e eventuais adaptações na infraestrutura existente.

9.2- Dispositivos de proteção específicos para CC (fusível, chave seccionadora e DPS na string box).

9.3- Sistema de aterramento adequado conforme normas vigentes.

9.4-O executor deve se atentar quanto ao SPDA existente para não descaracterizar o mesmo, porém acoplado de forma apropriada conforme norma vigente o sistema fotovoltaico para operação segura e correta tanto dos equipamentos, quanto aos usuários da instalação (equipotencialização, aterramento da estrutura, distâncias de centelhamento, etc.).

9.5- SPDA – Gerenciamento de Risco de acordo com a NBR5419.

9.6.A impermeabilização do telhado deve ser mantida, mesmo que os furos sejam feitos para fixação da estrutura de suporte.

9.7 A eficácia do sistema fotovoltaico pode depender das condições estruturais do edifício e de sua capacidade de suportar a instalação dos painéis. Isso pode requerer obras adicionais, cuja contratação deve ser coordenada para evitar retrabalhos ou atrasos, ficando de total responsabilidade da empresa contratada.

9.8 O timing das contratações deve ser cuidadosamente planejado para assegurar que todas as infraestruturas e serviços necessários estejam prontos e disponíveis quando da instalação



dos painéis solares.

## 10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1– DA CONTRATADA:

10.1.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- d) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- e) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- f) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- h) Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- i) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- j) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

- k) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- l) Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste termo de referência;
- m) Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- n) Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- o) Exige-se para cumprimento do contrato, no mínimo duas visitas in loco durante a semana de trabalho na sede da Câmara para acompanhar os serviços;
- p) Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- q) Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- r) Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- s) Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- t) Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- u) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- v) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- x) Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;



z) Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

w) Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

y) Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor e abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 10.2 DA CONTRATANTE:

10.2.1- Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

10.2.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

10.2.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11- DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem prévia autorização do Presidente desta Casa Legislativa.

## 12- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 13- DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.



13.2- Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

13.3-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **14-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

15.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;



15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

15.1.4. Multa:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

## 16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

16.2. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela administração.

16.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas nesta Dispensa e Termo de Referência.

16.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penas da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

16.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6. A Câmara Municipal poderá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo desta Dispensa, não gera direito a indenização.

16.7. A contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere esta dispensa, em



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

16.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

16.10. Aviso e edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.caetite.ba.leg.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações e contratos desta Câmara, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 14h:00 horas).

16.11. Da sessão pública será lavrada registrada em ata.

16.12. Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta dispensa de licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc), no site oficial da Câmara de Vereadores de Caetité: [www.caetite.ba.leg.br](http://www.caetite.ba.leg.br).

16.13. São partes indissociáveis deste edital de dispensa de licitação os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração Conjunta;

Caetité– BA, 13 de agosto de 2024.

**RODRIGO JÚNIOR LIMA GONDIM.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico conectada à rede (On-grid - são sistemas conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica), com potência instalada de 11,65Kwp, na Câmara Municipal de Caetité.

**2- DA JUSTIFICATIVA**

2.1-A Câmara Municipal de Caetité, em busca de eficiência energética e sustentabilidade, identificou a necessidade de adotar uma fonte de energia que reduza o impacto ambiental e as despesas com energia elétrica.

Tendo em vista, com a ampliação do novo anexo da Câmara Municipal de Caetité para atender os serviços administrativos, com aquisição de novos equipamentos eletrônicos e aparelhos de ar condicionados, assim gerando aumento progressivo nos custos de energia e a necessidade de alinhar as operações da Câmara Municipal com práticas sustentáveis.

A instalação de uma usina de geração de energia solar fotovoltaica surge como uma solução estratégica a escolha pela energia solar não apenas atende a uma necessidade imediata de redução de custos operacionais, mas também se alinha com os objetivos de longo prazo da administração pública em promover a eficiência energética e a responsabilidade ambiental. Este projeto, portanto, é considerado não só viável tecnicamente e economicamente, mas também crucial para a gestão pública consciente e sustentável.

A contratação para a instalação de uma usina de geração de energia solar fotovoltaica é justificada pelo alinhamento com diversas diretrizes estratégicas:

Eficiência e Redução de Custos

A instalação da usina visa reduzir significativamente os custos contínuos com energia elétrica, alinhando-se com o princípio de



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

Responsabilidade ambiental	economia na gestão pública. O projeto apoia o compromisso da Câmara com a sustentabilidade e a redução da pegada de carbono, em consonância com as políticas ambientais nacionais e globais.
Legalidade e oportunidade	A Lei 14.133/2021 enfatiza a necessidade de planejamento e viabilidade em contratações que atendam ao interesse público, justificando ações que promovam soluções energéticas sustentáveis e economicamente viáveis.
Alinhamento estratégico	A contratação se alinha diretamente com os seguintes objetivos administrativos e estratégicos
Modernização e Inovação	Integrar tecnologias modernas de geração de energia para futuras expansões e necessidades.
Gestão Eficiente de Recurso	Utilizar fontes de energia renováveis para otimizar o gasto público e aumentar a autosuficiência energética

Sua execução é considerada essencial para atender às necessidades correntes e futuras da Câmara Municipal de Caetité, garantindo o cumprimento de suas responsabilidades perante a comunidade e o meio ambiente.

## 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### REQUISITOS TÉCNICOS

Capacidade de Geração	A usina deve ser capaz de produzir um mínimo de 1800 kWh/mês funcionando de 08 a 12 horas/dia conforme dimensionamento técnico, para atender às necessidades atuais e futuras da Câmara.
Conformidade com Normas Técnicas	O projeto e instalação devem seguir as normas técnicas vigentes, incluindo as especificações da NT-010/2016 da ENEL.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**  
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

Qualidade dos Equipamentos	Todos os equipamentos, incluindo painéis solares e inversores, devem atender aos padrões internacionais de qualidade e desempenho. Os painéis solares com potencia 555 W com qualidade equiparada a Canadian, modelo CS6W-555MS devidamente certificado junto ao INMETRO e o inversor equiparado Huawei, modelo SUN2000-12KTL-M2 de 12 KW de potência, são referências mínimas, conforme projeto anexo.
Instalação e Manutenção	O fornecedor deve prover serviços completos de Instalação e manutenção, assegurando a operacionalidade e eficiência do sistema.
<b>Requisitos de Sustentabilidade</b>	
Impacto Ambiental	Os materiais e métodos utilizados devem minimizar o impacto ambiental, incluindo o uso de tecnologias limpas e de baixo carbono.
Economia de Energia	O sistema deve demonstrar capacidade para reduzir o consumo de energia da rede convencional e diminuir os custos operacionais a longo prazo.
Reciclagem e Disposição	Deve haver um plano claro para a reciclagem ou disposição adequada dos componentes do sistema ao fim de sua vida útil.
<b>Requisitos Econômicos</b>	
Custo-Benefício	A solução deve apresentar um retorno sobre investimento (ROI) atraente, com clara justificativa de custo-benefício baseada em análises de economia de energia e redução de despesas operacionais.
Viabilidade Financeira	A contratação deve estar alinhada com as leis orçamentárias e a capacidade financeira da Câmara, assegurando que os investimentos sejam sustentáveis.
<b>Critérios de Seleção</b>	
Experiência do Fornecedor	Fornecedores devem demonstrar experiência comprovada em projetos similares.



Qualidade Técnica da Proposta	Avaliação baseada na robustez técnica, eficiência energética proposta e alinhamento com os requisitos estabelecidos.
Sustentabilidade da Oferta	Preferência por propostas que demonstram maior comprometimento com práticas de sustentabilidade integradas.

Estes requisitos garantem que a contratação atenda às necessidades imediatas e futuras da Câmara, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, enquanto contribui para a preservação ambiental e desenvolvimento sustentável da comunidade local.

#### **4-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação dos serviços de instalação de uma usina de geração de energia solar fotovoltaica na Câmara Municipal de Caetité tem como base a análise técnica detalhada do consumo energético atual da Câmara, bem como a capacidade desejada de geração energética do sistema fotovoltaico. Esta abordagem assegura não apenas a adequação do sistema às necessidades, mas também viabiliza economias de escala ao integrar esta contratação com outras iniciativas de eficiência energética da Administração.

Memória de Cálculo	
O dimensionamento do sistema fotovoltaico foi realizado com base nos seguintes dados	
Capacidade Projetada do Sistema	11,65kWp.
Geração Estimada com Sistema Fotovoltaico mensal	1800 kWh/mês
Número de Painéis Solares	21 unidades
Inversor	1 unidade de 12 kW potência
Cálculos de Dimensionamento	
Geração de Energia	
Número de Painéis	21x 11,65 kWp

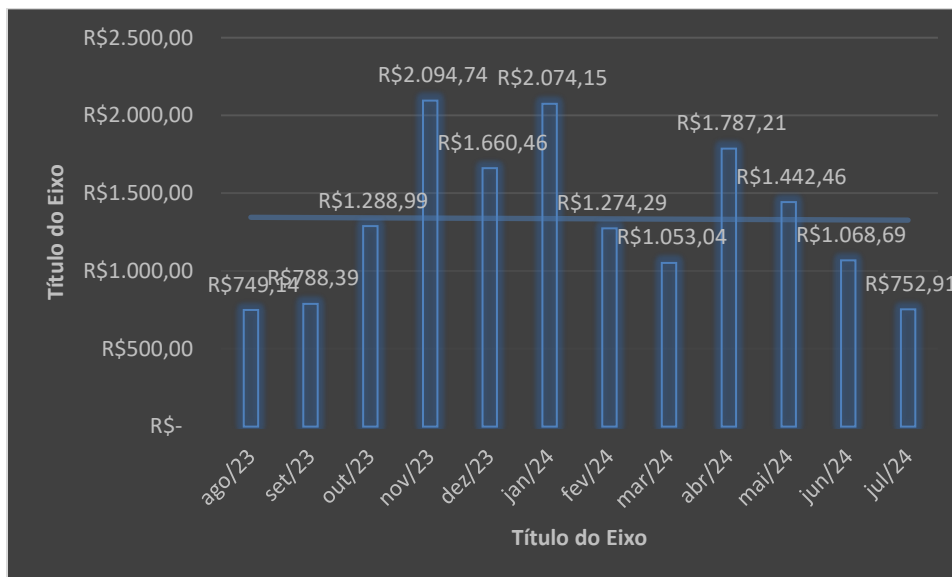


# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

Geração Diária Estimada	A partir das condições locais de irradiação solar e eficiência do sistema, estima-se uma produção média de 1800 kWh/mês, baseada no rendimento estimado dos painéis e inversor.
Consumo vs. Geração	
Redução no Consumo da Rede	Com a instalação do sistema, estima-se uma redução significativa na dependência da rede elétrica convencional, cobrindo grande parte, senão a totalidade, do consumo atual da Câmara.
Consideração das Economias de Escala	
Ao considerar a interdependência com outras contratações, como potenciais futuras ampliações do sistema ou instalações em outros prédios públicos, é possível obter economia de escala nos seguintes aspectos:	
Aquisição de Equipamentos	A compra em maior volume de painéis solares, inversores, e outros componentes pode reduzir significativamente os custos unitários.
Contratação de Serviços	Serviços de instalação, manutenção e monitoramento podem ser negociados em escala, oferecendo melhores tarifas e condições.
Gestão de Projetos	A integração da gestão deste projeto com outros similares pode reduzir custos administrativos e técnicos.

## MÉDIA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ.



## 5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado visou identificar as melhores soluções disponíveis que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e ambientais estabelecidos. Foram consideradas alternativas de diferentes fornecedores e tecnologias, com o objetivo de assegurar a escolha mais vantajosa sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

## 6-MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS:

### INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

QUANT	TIPO	PRODUTO
21	un	modulo monofacial 144 cel. 555w cabo 1.4m equiparado a canadian código: mfvca-mo-144-555w
74	m	cabo solar hepr 90° vermelho 6mm
74	m	cabo solar hepr 90° preto 6mm
11	un	mc4 macho
11	un	mc4 fêmea
1	un	inversor de corrente m2 trifasico 2mppt 380v 12kw equiparado huawei código: invhw-tr-380v-12kw modelo: sun2000-12-ktl-m2
1	un	disjuntor 50a monofasico



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**  
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

10	un	terminal pino 16mm
10	m	cabo flex pvc 750v 70° 16mm preto
10	m	cabo flex pvc 750v 70° 16mm azul
10	m	cabo flex pvc 750v 70° 16mm verde
1	un	dps disp prot contra surto 275vc 45ka
10	un	conector tipo ilhos 6mm
8	un	unidut conico 1"
10	un	bucha com aba 10
10	un	parafuso philips para bucha 10mm
20	un	bucha com aba 8
20	un	parafuso philips para bucha 8mm
15	un	abraçadeira nylon 15cm
1	un	quadro de distrib de sobrepor para 6 modulos com barramento terra
1	un	haste de cobre para aterramento 1/2 com conector
1	un	caixa de inspeção de pvc para aterramento
6	un	abraçadeira tipo u 1"
3	un	eletroduto pvc anti chama 1" 3mt preto com rosca
1	m	organizador de fios espiral 1" preto
6	un	luva pvc para eletroduto antichama 1"
3	un	curva pvc eletroduto antichama 1"
2	un	conector derivação perfurante 4 a 35 mm
10	m	duto flexivel 1" resistente a raios uv
4	un	caixa de passagem tipo x 1"
1	un	placa de advertência "cuidado - risco de choque elétrico"
10	m	cabo flex pvc 70° 750v verde 6mm

**7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**  
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede (On-grid - são sistemas conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica), com potência instalada de 11,65Kwp, na Câmara Municipal de Caetité.	SERVIÇO	01	R\$ 44.326,87	R\$ 44.326,87

A estimativa da contratação é de R\$ 44.326,87 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), incluso mão de obra e equipamento para implantação de energia solar fotovoltaica.

#### **7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Componentes da solução de energia solar da Câmara Municipal de Caetité.

**PAINEÍS SOLARES-** Geração de 1800 KWH de energia ao mês com 21 painéis, otimizados para alta eficiência em condições de irradiação solar variáveis.

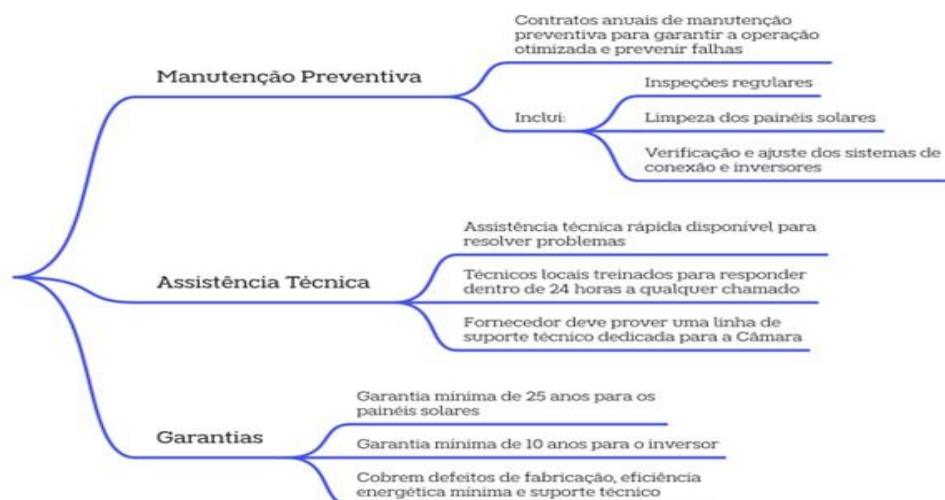
**INVERSOR** – Inversor equiparado a Huawei, modelo SUN 2000-12KTL-M2 de 12 kW de potência em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Escolhido por sua confiabilidade e capacidade de maximizar a conversão da energia solar em energia elétrica compatível com a rede local.

**ESTRUTURA DE MONTAGEM**– Sistema de montagem robustos e adaptáveis.

Instalação dos painéis serão fixados em 12 perfis de alumínio anodizado para módulos fotovoltaicos no total de 56 m<sup>2</sup>.



## Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica para Sistemas Fotovoltaicos



## Vantagens da Solução de Energia para a Câmara



A solução proposta para a instalação da usina solar na CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ foi escolhida por sua eficiência técnica, viabilidade econômica e benefícios sustentáveis. Este projeto, detalhadamente descrito no Termo de Referência, garantirá que a Câmara avance em direção a uma gestão energética mais autônoma e ambientalmente responsável.

### 8-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A decisão de não parcelar a contratação para a instalação da usina de geração de energia



solar fotovoltaica na Câmara Municipal de Caetité é baseada em uma análise cuidadosa das características técnicas do sistema, das necessidades operacionais e da eficácia administrativa do projeto.

Análise Técnica e Operacional - Integração Técnica dos Componentes.

O sistema fotovoltaico é composto por componentes que devem ser tecnicamente compatíveis para garantir a máxima eficiência energética, como: painéis solares, inversores, sistemas de montagem, e dispositivos de monitoramento precisam ser especificados e instalados para operar em harmonia.

A aquisição e instalação fragmentada desses componentes poderiam levar a incompatibilidades técnicas, reduzindo a eficiência do sistema e aumentando o risco de falhas.

Gestão de Contratos: Gerenciar múltiplos contratos para diferentes segmentos do mesmo projeto fotovoltaico pode complicar desnecessariamente a administração do projeto, aumentando o risco de atrasos e problemas de comunicação entre diferentes fornecedores.

Um contrato único para a aquisição e instalação de todo o sistema simplifica a supervisão, a execução e a manutenção.

Eficiência Econômica: A negociação de um contrato único para todos os componentes do sistema permite à administração obter melhores preços e condições, aproveitando as economias de escala.

Reduz os custos operacionais associados ao gerenciamento de múltiplos contratos e facilita a execução orçamentária.

Justificativa para o Não Parcelamento.

O não parcelamento da contratação é claramente a opção mais prudente e vantajosa para a Câmara Municipal de Caetité. Assegura uma implementação eficiente e eficaz do sistema de energia solar fotovoltaica, minimizando riscos técnicos e administrativos e maximizando a eficiência energética e a redução de custos a longo prazo. A abordagem de contratação única promove também uma melhor negociação, controle e compatibilidade de todo o sistema instalado.

## 8.1- RESULTADOS PRETENDIDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES

Resultados Pretendidos

Economicidade e Redução de Custos



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

Redução no Consumo de Energia Convencional	➤ Estima-se que o sistema fotovoltaico cubra uma parte significativa do consumo energético atual da Câmara, resultando em uma redução mensal considerável nas despesas com energia.
Retorno Sobre Investimento (ROI)	➤ investimento inicial será recuperado ao longo do tempo por meio das economias geradas na conta de energia elétrica. Estima-se que o período de retorno do investimento seja de aproximadamente 8 a 10 anos, considerando as atuais tarifas de energia e a produção estimada de energia solar.
<b>Melhor Aproveitamento dos Recursos</b>	
Utilização de Espaços Ociosos	➤ A instalação dos painéis solares será realizada em áreas não utilizadas dos telhados dos prédios da Câmara, otimizando o uso dos recursos imobiliários disponíveis sem interferir nas operações diárias.
Vida Útil Longa e Manutenção Reduzida	➤ Os componentes do sistema são selecionados pela sua durabilidade e baixa necessidade de manutenção, maximizando o uso dos recursos materiais e financeiros investidos.

<b>Sustentabilidade e Impacto Ambiental</b>	
Redução da Pegada de Carbono	➤ A transição para energia solar ajudará a Câmara a reduzir sua pegada de carbono, alinhando as operações municipais com os objetivos de sustentabilidade ambiental.
Promoção de Tecnologias Verdes	➤ O projeto serve como um modelo para outras entidades e cidadãos, promovendo a adoção de tecnologias sustentáveis e renováveis na região
<b>➤ Efetividade e Desenvolvimento Nacional Sustentável</b>	
Contribuição para Metas Nacionais de Energia	➤ A instalação contribui para os esforços nacionais de aumento da quota de energias renováveis no



Renovável	mix energético do país.
Desenvolvimento Local e Capacitação	O projeto envolverá mão de obra local e fornecedores regionais sempre que possível, apoiando o desenvolvimento econômico local e a capacitação técnica na área de energias renováveis.
Indicadores de Desempenho	
Redução Percentual no Consumo de Energia	Monitoramento mensal do consumo de energia para avaliar a eficácia do sistema.
Custo x Benefício	Avaliação anual do custo total de operação em relação à economia gerada.
Satisfação e Sustentabilidade	Pesquisas periódicas para medir a satisfação interna com a infraestrutura e o impacto percebido no ambiente.

Os resultados pretendidos do projeto são claros e mensuráveis, fundamentando a decisão pela implementação da usina solar como uma escolha estratégica e benéfica para a Câmara Municipal de Caetité. Estes resultados serão documentados e utilizados para criar indicadores de desempenho no Acordo de Níveis de Serviço ou no Instrumento de Medição de Resultados, garantindo que os objetivos do projeto sejam atingidos e que os benefícios continuem a ser monitorados ao longo do tempo.

#### **9-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O projeto de instalação visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência e sustentabilidade. Esses resultados não apenas justificam o investimento inicial, mas também asseguram o alinhamento com as metas de desenvolvimento sustentável e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

#### **8-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato para a instalação da usina de geração de energia solar fotovoltaica na Câmara Municipal de Caetité, diversas providências devem ser tomadas para assegurar que a administração esteja preparada para gerir e fiscalizar o contrato de maneira eficaz. Essas medidas incluem a capacitação de servidores, adaptações no ambiente organizacional, e a obtenção das necessárias licenças e autorizações.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

Providências a serem adotadas	
Treinamento em Gestão e Fiscalização de Contratos	Organizar sessões de treinamento para os servidores que estarão envolvidos na gestão e fiscalização do contrato. Isso inclui formação específica sobre os aspectos técnicos do sistema fotovoltaico e as melhores práticas na gestão de projetos de energia solar.
Atualização em Legislação e Normas Técnicas	Proporcionar atualização sobre a legislação vigente relacionada à contratação pública e às normas técnicas específicas para instalações de sistemas fotovoltaicos.

Adequação do Ambiente Organizacional	
Preparação do Local de Instalação	Realizar pequenas intervenções de engenharia local onde os painéis solares serão instalados, garantindo que a infraestrutura existente é adequada e segura.
Adaptações de Segurança e Acesso	Ajustar as medidas de segurança no local para proteger o equipamento e facilitar o acesso dos técnicos para manutenção e inspeção.
Obtenção de Licenças e Autorizações	
Licenças Ambientais	Obter todas as licenças ambientais necessárias para a instalação de painéis solares, conforme as regulamentações locais e federais (caso necessário).
Autorizações de Uso do Solo	Garantir que todas as autorizações para alterações no uso do solo e estruturas existentes estejam em conformidade com os planos



	urbanísticos e de zonamento.
Planejamento Financeiro e Orçamentário	
Alocação de Recursos	Assegurar que os recursos financeiros necessários para a contratação e execução do projeto estejam alocados e disponíveis no orçamento da Câmara.
Implementação das Providências	
Cronograma de Execução	Definir um cronograma claro para a implementação de todas as providências necessárias, assegurando que tudo esteja pronto antes da celebração do contrato.
Comunicação e Coordenação	Estabelecer canais de comunicação eficazes entre todos os departamentos envolvidos para garantir uma coordenação eficiente e evitar qualquer atraso ou problema na execução do contrato.

A adoção dessas providências antes da formalização da contratação é importante para a correta execução do contrato. Elas não só garantem que a Câmara esteja preparada para gerenciar e fiscalizar o projeto de forma eficaz, mas também asseguram que o projeto seja implementado dentro dos parâmetros legais, técnicos e financeiros previstos, maximizando os benefícios e minimizando os riscos associados ao investimento.

## **10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a instalação da usina de geração de energia solar fotovoltaica na Câmara Municipal de Caetité, é essencial identificar contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pelo projeto. Este processo de identificação visa otimizar recursos, coordenar atividades e garantir a integração efetiva de todas as iniciativas relacionadas.

### **10.1-Contratações de Infraestrutura**



Obras Civis: Possíveis contratações para melhorias ou ajustes na infraestrutura do prédio onde os painéis serão instalados, incluindo reforço estrutural do telhado e sistemas de segurança.

Sistemas de Dados e Comunicação: Atualizações ou instalações de sistemas necessários para integrar o sistema de monitoramento dos painéis solares com as operações da Câmara.

## 10.2-Contratações de Serviços

Manutenção de Equipamentos: Contratos para manutenção de outros sistemas elétricos ou eletrônicos na Câmara que podem ser afetados ou necessários para a integração com o sistema fotovoltaico.

Consultoria Ambiental: Serviços de consultoria para garantir a conformidade com as normas ambientais, incluindo a obtenção de licenças necessárias para a instalação dos painéis.

## 10.3-Contratações Tecnológicas

Sistemas de Gerenciamento de Energia: Contratações para implementação de sistemas de gerenciamento de energia que se integrem ao sistema fotovoltaico para otimizar o uso de energia em toda a Câmara.

Avaliação Conjunta: Realizar reuniões de coordenação entre os departamentos responsáveis pelas diversas contratações para garantir alinhamento e compatibilidade entre todos os projetos e contratos.

Gestão de Risco: Identificar e gerenciar proativamente quaisquer riscos associados às interdependências entre contratações, estabelecendo planos de contingência.

As contratações correlatas e interdependentes são essenciais para o sucesso da instalação do sistema fotovoltaico. Uma gestão eficaz dessas contratações garantirá que o projeto não só cumpra seus objetivos técnicos e econômicos, mas também seja integrado de forma suave e eficiente com outras operações e infraestruturas da Câmara Municipal de Caetité. A identificação e o planejamento cuidadosos dessas interdependências são cruciais para evitar sobreposições, maximizar recursos e minimizar interrupções.

## 11-POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados	
Impacto na Fauna e Flora Local	A instalação de painéis solares não afetará o meio ambiente uma vez que usará como base para a instalação a edificação já existente



Uso de Recursos	A fabricação de painéis solares e inversores envolve o consumo de recursos naturais e energia, o que pode contribuir indiretamente para a pegada de carbono do projeto.
Resíduos e Reciclagem	Ao final da vida útil dos componentes do sistema fotovoltaico, como painéis e inversores, haverá necessidade de desmonte e reciclagem para evitar impactos ambientais associados ao descarte inadequado
Redução do Consumo de Recursos	
Escolha de Fornecedores Sustentáveis	Selecionar fornecedores que utilizem práticas de produção sustentáveis e materiais reciclados, minimizando o impacto ambiental dos materiais utilizados
Eficiência Energética	Optar por tecnologias de painéis solares e inversores que demonstrem alta eficiência energética, reduzindo o consumo de energia durante sua fabricação.
Logística Reversa e Reciclagem	
Programa de Reciclagem	Estabelecer um programa de logística reversa para os componentes do sistema fotovoltaico que alcancem o fim de sua vida útil, garantindo que sejam reciclados ou descartados de maneira ecologicamente correta.
Parcerias com Recicladoras	Formar parcerias com empresas especializadas em reciclagem de equipamentos eletrônicos para tratar os refugos e resíduos.

O planejamento cuidadoso e a implementação de medidas mitigadoras adequadas garantirão que o projeto da usina solar não apenas contribua para os objetivos de energia renovável da Câmara, mas também minimize os impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade e o respeito pelo meio ambiente local.



---

## **12-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

**Viabilidade Técnica e Operacional** - A solução escolhida para a instalação da usina solar foi rigorosamente avaliada e se alinha com as mais recentes tecnologias em energia solar. Os componentes selecionados, incluindo painéis solares de alta eficiência e inversores de última geração, garantem a máxima produção de energia, adaptando-se perfeitamente às condições climáticas e estruturais do local.

A capacidade técnica dos fornecedores e instaladores foi verificada, garantindo que possuem as qualificações necessárias para uma execução bem-sucedida do projeto.

**Viabilidade Financeira** - A análise financeira detalhada confirmou que o investimento no sistema solar é economicamente vantajoso. Com as economias projetadas na conta de energia elétrica, o retorno sobre o investimento é alcançado dentro de um período razoável, justificando o desembolso inicial com base em benefícios de longo prazo.

Os custos operacionais são baixos, e o financiamento necessário para a contratação está alinhado com as capacidades orçamentárias da Câmara, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis sem comprometer outras necessidades essenciais.

**Viabilidade Ambiental** - O projeto contribui significativamente para os objetivos de sustentabilidade da Câmara. Ao reduzir a dependência de fontes de energia não renováveis e diminuir a pegada de carbono, a Câmara reafirma seu compromisso com práticas ambientais responsáveis.

As medidas mitigadoras propostas asseguram que qualquer impacto ambiental seja minimizado, e os planos de reciclagem e logística reversa estão preparados para o eventual desmantelamento dos sistemas ao fim de sua vida útil.

**Adequação às Necessidades** - A solução proposta atende diretamente à necessidade identificada de reduzir os custos operacionais da Câmara e aumentar sua sustentabilidade. Além disso, promove a modernização da infraestrutura e a adoção de tecnologias limpas e renováveis, alinhando-se com as diretrizes governamentais e expectativas comunitárias.

Após uma análise abrangente, conclui-se que a contratação da usina de geração de energia solar é não apenas viável, mas também altamente recomendada para a Câmara Municipal de Senador Sá. A implementação deste projeto não só atende às necessidades imediatas de redução de custos e sustentabilidade ambiental, como também posiciona a Câmara como um exemplo de inovação e responsabilidade ecológica no setor público.

---

## **13- ACESSO AS INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO**

---



## **PRELIMINAR.**

O Engenheiro responsável pelo projeto de implantação da energia solar na Câmara Municipal de Caetité é Gustavo de Azevedo Prado Martins.

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de acordo com o projeto apresentado pelo engenheiro, documento anexo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

O responsável pelo estudo técnico certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos do responsável pelo estudo técnico, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que o responsável pelo estudo técnico buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pelo responsável pelo estudo técnico, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à contratação de serviços especializados na área de engenharia elétrica para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica on grid (sistema conectado a rede) para Câmara Municipal de Caetité.

Rômulo Anísio Ferreira de Souza  
Diretor Administrativo  
Matrícula 19893



**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

---

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico conectada à rede (On-grid- sistemas conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica), com potência instalada de 11,65 Kwp, na Câmara Municipal de Caetité.

---

<b><i>Dados a constar na proposta</i></b>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**  
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01		XXXXX	XXX		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					000,00

Estao inclusos nos valores das propostas despesas como impostos, tributos, encargos e contribuições fiscais, parafiscais, sociais e demais despesas inerentes para a entrega.

Prazo de validade da proposta 60 dias.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**Contrato nº xx/0000**

A Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxx, com sede no Praça Rodrigues Lima, nº 010, Centro, Caetité, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipalde Vereadores de Caetité, o senhor Rodrigo Júnior Lima Gondim a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXXXX Xxx, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico conectada à rede (On-grid- sistemas conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica), com potência instalada de 11,65 Kwp, na Câmara Municipal de Caetité, conforme Dispensa deLicitação Nº. 016/2024 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é de **Menor Preço Global**, em obediência ao edital de dispensa de Licitação Nº 016/2024 e seus Anexos.

#### 3-CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO

3.1-O presente contrato terá vigência da data de assinatura desteinstrumento até o dia 31 de dezembro de 2024.

3.1. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

## 4- CLÁUSULA QUARTA- PREÇO, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para prestação dos serviços.

4.2- O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até trinta (30) dias mediante apresentação da nota fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.3. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.3.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.3.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

## 5- CLÁUSULA QUINTA- ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO	XXXXXXXXXXXX
UNIDADE	XXXXXXXXXX
ATIVIDADE	XXXXX
ELEMENTO	XXXX
FONTE	XXXXX

## CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO

6.1- A empresa deverá executar o projeto em formato "Turn Key", ou seja, a proposta deve conter todos os materiais, mão de obra qualificada e insumos necessários para a execução completa, projeto executivo e eventuais adaptações na infraestrutura existente.

6.2- Dispositivos de proteção específicos para CC (fusível, chave seccionadora e DPS na



string box).

6.3- Sistema de aterramento adequado conforme normas vigentes.

6.4-O executor deve se atentar quanto ao SPDA existente para não descaracterizar o mesmo, porém acoplado de forma apropriada conforme norma vigente o sistema fotovoltaico para operação segura e correta tanto dos equipamentos, quanto aos usuários da instalação (equipotencialização, aterramento da estrutura, distâncias de centelhamento, etc.).

6.5- SPDA – Gerenciamento de Risco de acordo com a NBR5419.

6.6.A impermeabilização do telhado deve ser mantida, mesmo que os furos sejam feitos para fixação da estrutura de suporte.

6.7 A eficácia do sistema fotovoltaico pode depender das condições estruturais do edifício e de sua capacidade de suportar a instalação dos painéis. Isso pode requerer obras adicionais, cuja contratação deve ser coordenada para evitar retrabalhos ou atrasos, ficando de total responsabilidade da empresa contratada.

6.8 O timing das contratações deve ser cuidadosamente planejado para assegurar que todas as infraestruturas e serviços necessários estejam prontos e disponíveis quando da instalação dos painéis solares.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1 - Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.1.2 - Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.1.3 - Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.1.4 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.1.5 - Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.1.6 - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.1.7 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.1.8 - Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.1.9 - Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.1.10 - Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.1.11 - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.1.12 - Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste termo de referência;

7.1.1.13 - Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.1.14 - Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.1.15 - Exige-se para cumprimento do contrato, no mínimo duas visitas in loco durante a semana de trabalho na sede da Câmara para acompanhar os serviços;

7.1.1.16 - Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.1.17 - Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;



7.1.1.18 - Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.1.19 - Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.1.20 - Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.1.21- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.1.22- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.1.23- Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.1.24- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.1.25- Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.1.26- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.1.27- Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## **7.2 – DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

7.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8- DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

8.2.4. Multa:



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

- a) Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

## 9- CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

## 10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É VEDADO À CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 13 -CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## 14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

## 16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1- É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Caetité, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caetité..... de ..... de  
.....

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º

\_\_\_\_\_,

sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal  
(ou procurador) Sr.

\_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, para fins de participação da Dispensade Licitação n.º  
011/2024 a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de dispensa de Licitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME OU Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

---

Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.  
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

# **Memorial descritivo do Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica conectado à rede elétrica de Baixa de Tensão.**

**Guanambi-Bahia, 10 de junho de 2024**

## SUMÁRIO

### 1. OBJETIVO

### 2. DESCRIÇÃO GERAL DO CONSUMIDOR

### 3. DESCRIÇÃO GERAL DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

3.1 Módulos fotovoltaicos.....04

3.2 Inversor.....04

3.3 Estruturas metálicas, torres, edificações ou outras estruturas.....04

3.4 Dispositivos de proteção.....05

3.5 Aterramento.....05

3.6 Outros componentes.....05

4. PREVISÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA.....06

5. PLACA DE ADVERTÊNCIA.....06

6. ANEXOS.....06

### 1- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO

### 2- DIAGRAMA UNIFILAR DO SISTEMA

### 3- ART DE PROJETO E EXECUÇÃO

### 4- CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE INVERSORES

### 5- OUTROS

## 1. OBJETIVO

O cliente CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ inscrito sob o CNPJ nº 01.926.487/0001/09, pretende instalar uma planta de geração de energia solar fotovoltaica de 11,65 kWp de potência, cuja finalidade é a geração de energia elétrica e injeção de excedente de energia na rede de Baixa Tensão da concessionária distribuidora de energia, caracterizando o sistema de compensação de energia elétrica previsto na REN nº 1.059 de 07/02/2023 da ANEEL. Tendo como projetista o Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Sistemas Elétricos de Potência: Gustavo de Azevedo Prado Martins CREA -BA Nº 051829655-5.

## 2. DESCRIÇÃO GERAL DO CONSUMIDOR



Endereço: Praça Rodrigues Lima nº: 23 – Bairro: Centro Cep:46400-000  
Caetité - BA (Latitude: 14°04'13"S Longitude: 42°29'03"W)

Dados da Unidade Consumidora:

- Unidade Trifásica
- Carga Instalada: 15,00 kW
- Classificação: B3-Municipal
- Disjuntor Geral da entrada do cliente: tripolar **50 A**
- Tipo de Ramal: Aéreo
- Bitola do Ramal: 16 mm<sup>2</sup>
- Nível de Tensão: Baixa Tensão (380/220V)

- Atividade do cliente: Órgão Público, com média de consumo prevista para os próximos 12 meses de 1800 kWh/mês.

### 3. DESCRIÇÃO GERAL DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

O Sistema de fotovoltaico para geração de energia elétrica será formado pelos seguintes elementos;

#### 3.1 Módulos fotovoltaicos;

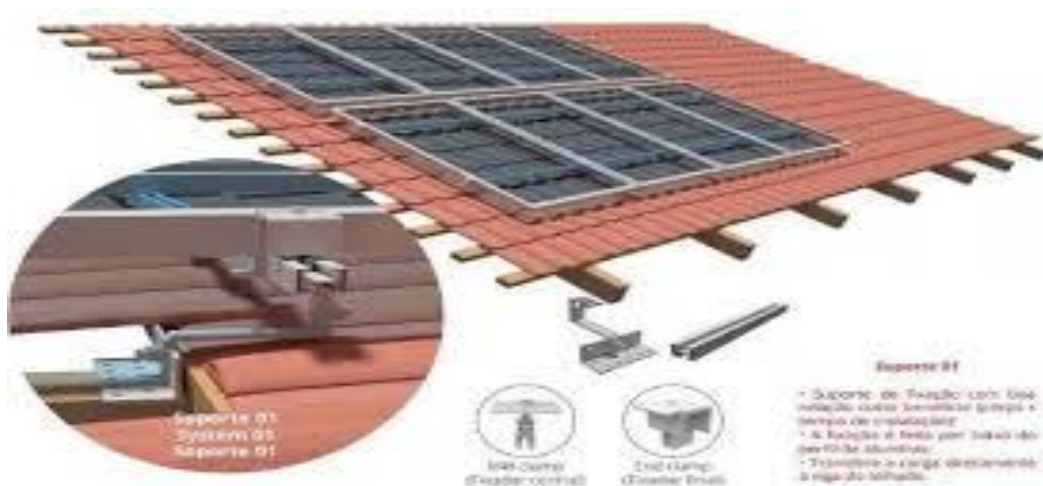
O Sistema será composto por um total de 21 módulos fotovoltaicos com potência de 555 W da marca CANADIAN (divididos em grupos de acordo ao Diagrama Unifilar em anexo), modelo CS6W-555MS, devidamente certificado junto ao INMETRO conforme documentos em anexo.

#### 3.2 Inversor;

Um inversor da marca HUAWEI, modelo SUN2000-12KTL-M2 de 12 kW de potência, equipado com Sistema de Monitoramento de corrente de Fuga integrado, proteção Anti-ilhamento, em conformidade com as normas ABNT e NBR e devidamente certificado conforme documentos em anexo. Outras especificações de segurança estão listadas na seção “Dispositivos de proteção”.

#### 3.3 Estruturas metálicas, torres, edificações ou outras estruturas;

Os módulos fotovoltaicos serão fixados em 12 perfis de alumínio anodizado para módulos fotovoltaicos no total de 56 m<sup>2</sup>.



### **3.4 Dispositivos de proteção**

Integrado ao inversor há um quadro de proteção, conhecido como “*string box*”, com proteções na entrada CC (módulos FV até o circuito inversor) e na saída em CA (do inversor até a rede da concessionária) será instalado uma caixa de proteção, conforme esquema elétrico.

A parte CC é projetada para absorver surtos provenientes de descargas atmosféricas que possam incidir diretamente sobre os módulos fotovoltaicos e propagar até a entrada do inversor. A proteção é executada por dispositivos de proteção contra surtos atmosféricos (1000Vdc – 40kA), uma chave seccionadora de corte dos painéis fotovoltaicos (1080 Vdc/60A).

O lado CA é composto por protetores de surto (DPS) para proteção contra descargas atmosféricas (275Vca - 40kA), e um disjuntor tripolar (40A).

#### **3.4.1 Requisitos de proteção**

Os equipamentos que serão instalados atendem todos os requisitos de proteção exigidos para as unidades consumidoras que façam adesão ao sistema de compensação e se conectem à rede elétrica de baixa tensão, elencados abaixo;

**Elemento de desconexão, Elementos de interrupção, proteção de sub e sobretensão proteção de sub e sobrefrequência, relé de sincronismo e anti-ilhamento.**

### **3.5 Aterramento;**

O Aterramento da estrutura do Gerador Fotovoltaico será feito com duas hastes de cobre de 5/8” de 2,40 m de comprimento interligado com fio de cobre 10 mm<sup>2</sup> condutor verde, e será conectado ao sistema de aterramento da unidade consumidora (Órgão Público).

### **3.6 Outros componentes;**

O sistema de geração fotovoltaica será composto por três arranjos de 7 módulos fotovoltaicos conectados em série, que por sua vez são compostos de diversas células fotovoltaicas (as células fotovoltaicas captam a luz do sol, fonte primária de energia, transformando a energia luminosa em energia elétrica).

Os módulos fotovoltaicos são montados sobre a estrutura metálica, denominado como suporte dos módulos, que por sua vez são fixados sobre o telhado de forma adequada. Os cabos provenientes do conjunto módulos em série serão conectados à caixa de proteção de corrente contínua, a saída da caixa de proteção é ligada ao inversor.

O inversor transforma a corrente contínua (C.C) em corrente alternada (C.A). A energia elétrica produzida é consumida pelo local da instalação ou injetada na rede elétrica por meio do ponto de entrega de energia da distribuidora, caso a demanda seja inferior à energia produzida.

A quantidade de energia gerada em um dia por um sistema fotovoltaico, é proporcional à irradiação disponível no plano dos módulos fotovoltaicos. A energia gerada pelos módulos fotovoltaicos, em corrente contínua, é fornecida a carga local ou injetada na rede de forma sincronizada através dos inversores, que por sua vez, a transforma em corrente alternada. Durante a noite o inversor deixa de operar e se mantém em estado de “stand by”, com o objetivo de minimizar o consumo do sistema. O inversor supervisiona a tensão e a frequência da rede, entrando em operação somente quando os valores estão dentro da faixa de regime normal de operação. O conjunto de proteções das conexões dos inversores não permite que funcionem de forma ilhada, ou seja, em caso de falha da rede elétrica a planta deixará de funcionar.

#### 4. Previsão da Produção de Energia

A previsão de geração de energia estimada em 1550 kWh/mês funcionando de 08 a 12 horas/dia.

#### 5. Placa de Advertência

No padrão de entrada será colocado uma ou mais placas de advertência, deverá ser afixada de forma permanente na tampa da caixa de medição do padrão de entrada ou cabine primária da unidade consumidora, com os dizeres “**CUIDADO – RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO – GERAÇÃO PRÓPRIA**”, com gravação indelével.



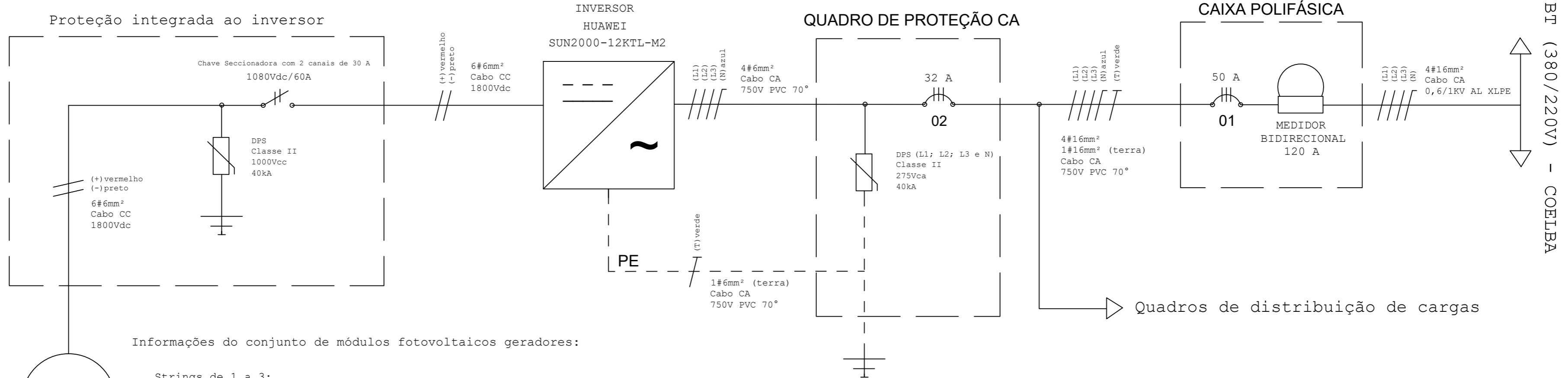
Responsável técnico:

*Gustavo A. P. Martins*  
 Gustavo de Azevedo Prado Martins  
 Eng de Controle e Automação  
 Eng de Sistemas Elétricos de Potência  
 Crea - BA 051829655-5

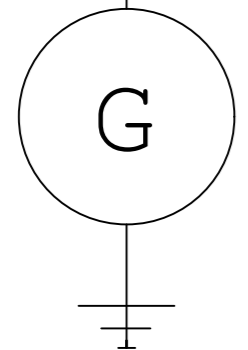
#### 6. ANEXOS

- 1- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO
- 2- DIAGRAMA UNIFILAR
- 3- ART DE PROJETO E EXECUÇÃO
- 4- CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE INVERSORES
- 5- OUTROS

# DIAGRAMA UNIFILAR SISTEMA FOTOVOLTAICO



Informações do conjunto de módulos fotovoltaicos geradores:



Strings de 1 a 3:  
 Vccnom = 293,3 V  
 Iccnom = 13,25 A  
 7 x módulo fotovoltaico  
 modelo: Canadian CS6W-555MS  
 conectados em série  
 tipo de conector: MC4

DADOS DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	
POTÊNCIA DE PICO	11,65 kWp
QUANTIDADE DE MÓDULOS	21
QUANTIDADE DE INVERSORES	1
QUANTIDADE DE STRINGS	3

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LOCAL DA INSTALAÇÃO	CAETITÉ - BA CEP: 46400-000
ENDEREÇO	PC RODRIGUES LIMA Nº: 23 BAIRRO: CENTRO
CÓDIGO DO CLIENTE	26933625
CLASSIFICAÇÃO	B3 - MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS
TENSÃO NOMINAL DA CONEXÃO	220/380V TRIFÁSICO
PROPRIETÁRIO	CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CNPJ	01.926.487/0001-09

LEGENDA	
	GERADOR FOTOVOLTAICO
	INVERSOR CC/CA
	MEDIDOR BIDIRECIONAL
	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS
	DISJUNTOR MONOPOLAR
	DISJUNTOR TRIPOLAR
	CHAVE SECCIONADORA CC
N L PE	CONDUTORES: NEUTRO; FASE; TERRA
	FUSÍVEL CC

**NOTA:**

01 - TODOS OS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS E ESTRUTURAS METÁLICAS SERÃO ATERRADOS

02 - SERÁ INSTALADA PLACA DE PVC PROXIMO A CAIXA DE MEDIÇÃO, CONFORME ND.5.30

PROJETO DE MICRO GERAÇÃO FOTOVOLTAICA USINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAETITÉ 01			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Gustavo A. V. Martins</i> GUSTAVO DE AZEVEDO PRADO MARTINS CREA-BA 051829655-5 ART BA20240784457	OBSERVAÇÕES:		
CLIENTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ CNPJ 01.926.487/0001-09	FORMATO: <b>A2</b>	ESCALA: SEM ESCALA DATA: 10/06/2024	FÓLHA: <b>1/1</b>

**BelEnergy**

A SUA MELHOR ENERGIA

Emissão em 05/06/2024, válido por 3 dias ou enquanto durarem os estoques.

**Cotação WEB-001453537**

Integrador: GRUPO SUN ENERGY LTDA

CNPJ: 32.972.975/0001-78

R SETE DE SETEMBRO, 255 ANEXO COMERCIO 01 - CENTRO

Americana - SP CEP: 13465-320

FONE: 1936489903

**Entrega Escolhida**

✓ CIF - Transportadora Coleta





















Pedido saindo de: **Belenus-SP**  
R CDOR JOAO LUCAS, 300  
DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI  
CEP: 13288-184 VINHEDO / SP



Cliente: **123**  
**Caetité - BA**

**Condição de Pagamento:** PIX**Potência do sistema: 11.65 kWp**

Tipo estrutura: Colonial

Produto	Quantidade
 <b>MODULO MONOFACIAL 144 CEL. 555W CABO 1.4M CANADIAN</b> Cód: MFVCA-MO-144-555W Fabricante: 	21 PC
 <b>INVERSOR DE CORRENTE M2 TRIFASICO 2MPPT 380V 12KW HUAWEI</b> Cód: INVHW-TR-380V-12KW Fabricante: 	1 PC
 <b>GARRA ATERRAMENTO 2 PECAS</b> Cód: ATERRA2A Fabricante: 	3 JG
 <b>SUPORTE GANCHO TELHA COLONIAL C/ PROLONGADOR 2 PECAS</b> Cód: GANCHOAJ2PROL2A Fabricante: 	15 PC
 <b>GRAMPO FINAL 30MM 4 PECAS</b> Cód: GRFN304A Fabricante: 	3 JG
 <b>GRAMPO INTERMEDIARIO 2 PECAS</b> Cód: GRINT2A Fabricante: 	18 JG
 <b>JUNCAO PARA PERFIL 1 PECA</b> Cód: JUNPERF1A Fabricante: 	18 PC
 <b>PERFIL FIXACAO MODULO FOTOV. 31.9MM X 53.8MM X 1.23M ALUMINIO</b> Cód: PERFIL1.23AL Fabricante: 	6 PC
 <b>PERFIL FIXACAO MODULO FOTOV. 31.9MM X 53.8MM X 2.36M ALUMINIO</b> Cód: PERFIL2.36AL Fabricante: 	18 PC

**CABO SOLAR 6MM 1800V DC PRETO**

Cód: CBSOLAM-6MM-PT

Fabricante: **Amphenol****53 m****CABO SOLAR 6MM 1800V DC VERMELHO**

Cód: CBSOLAM-6MM-VM

Fabricante: **Amphenol****53 m****CONECTOR SOLAR FOTOVOLTAICO MACHO E FEMEA C/2 PARES**

Cód: CONECSOLAR-01

Fabricante: **BelEnergy****4 PT****ADAPTADOR WIFI PARA INVERSORES COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 50KW**

Cód: WIFIHV-1

Fabricante:  **HUAWEI****1 PC****Observações:**

1. As mercadorias só serão reservadas mediante a pagamento do pedido.
2. Prazos de entrega estipulados a partir do faturamento do pedido.
3. É de responsabilidade do integrador / instalador o dimensionamento elétrico e mecânico do projeto fotovoltaico, assim como a revisão dos itens presentes nesse orçamento a fim de garantir que atendam sua necessidade.
4. É de responsabilidade exclusiva do integrador / cliente a descarga e conferência dos equipamentos no ato da entrega.
5. Entregas em locais com trajeto fluvial, consultar seu vendedor para confirmação de disponibilidade.